

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO ART. 21, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ,

RESOLVE:

CONCEDER AO VEREADOR ORIVALDO DA FARMÁCIA, LICENÇA POR PERÍODO DE 31 (trinta e um) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 11 DE JULHO DE 2018, CONFORME APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DE REQUERIMENTO A PEDIDO DO VEREADOR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM 10 DE JULHO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS - PV
PRESIDENTE**

- PP

VER. RENIVALDO NASCIMENTO – PSDB VER. DIEGO GUIMARÃES

1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**VER. DILEMÁRIO ALENCAR - PROS VER. MARCELO BUSSIKI - PSB
1º Secretário 2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2018.
DE 10 DE JULHO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE PERÍODO PROBATÓRIO, POR VÍCIO INSANÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos XX e XXV do Regimento Interno, acompanhada de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, incisos II, VI, IX, XVIII e XVIII também do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO, a identificação de vícios insanáveis nas avaliações de estágio probatório do servidor Alfredo Fogaça Neto, conforme fls. 170 a 209 do processo administrativo nº 001/2018;

CONSIDERANDO, que mesmo após a apresentação da defesa escrita pelo servidor, a Comissão de Avaliação de Período Probatório ratificou a existência de vícios insanáveis de ilegalidade nas avaliações ocorridas nos anos de 2015 e 2016;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 166, inciso IV do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO, a prerrogativa e o poder/dever de anulação dos atos administrativos eivados de vício, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º - Ficam anuladas as avaliações do 1º e 2º semestre de 2015 e do 1º e 2º semestre de 2016, do servidor Alfredo Fogaça Neto, matrícula nº 120, por reconhecimento da incidência de vícios e ilegalidades insanáveis apuradas pela Comissão de Avaliação de Período Probatório.

Art. 2º - Em aplicação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, para que não haja prejuízo injustificado ao servidor Alfredo Fogaça Neto, matrícula nº 120, especialmente no período de anulação, determino, *ex officio*, a atribuição de nota ponderável de 70% de nível de satisfação para o período lacunoso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao décimo dia do mês de julho de 2018.

**Celso Henrique Batista da Silva
PRESIDENTE**

**Silvio Dutra da Silva
1º SECRETÁRIO**

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 10/07/2018.
NP. 060/2018

**Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 009/2018: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. CONTRATADA: SORRISO SUPERMERCADO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 14.953.277/0001-43 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018; VIGÊNCIA: 04/07/2018 a 31/12/2018; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.540,38 (dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), OBJETO: AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, nos termos do processo administrativo nº 018/2018; Dispensa nº 010/2018.

Ipiranga do Norte, 10 de Julho de 2018.

**PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal**

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº004 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO."

O Sr. **Pedro Alessandro A. do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 21 da Resolução nº004 de 05 de novembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 21.** A Eleição da Mesa da Câmara para o 2º biênio far-se-á até 20 de dezembro do 2º ano de cada legislatura, através de designação oficial da data da eleição por ato exclusivo do Presidente, e a posse dar-se-á automaticamente no dia 1º de janeiro seguinte". (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, em 10 de julho de 2018.

**Pedro Alessandro A. do Nascimento Marcos Augusto M. Vargas
Vereador/Presidente Vereado 1º Secretário**

PORTARIAS

Portaria nº 033/2018

"Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível I para Nível II da Servidora **Francieli Baldin Roveda**, Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar nº032/2015 e Lei Municipal nº364/2012."

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Francieli Baldin Roveda**, Contadora, a Progressão Vertical de Nível I para Nível II, de acordo com o Art. 34 §1º e §2º e Art. 35, Incisos I e II da Lei municipal nº364 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de julho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 10 de julho de 2018.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal**

Portaria nº 034/2018

"Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível I para Nível II da Servidora **Keila Martim**, Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar nº032/2015 e Lei Municipal nº364/2012."

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora Keila Martim, Controladora Interna, a Progressão Vertical de Nível I para Nível II, de acordo com o Art. 34 §1º e §2º e Art. 35, Incisos I e II da Lei municipal nº364 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de julho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 10 de julho de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Portaria n.º 109/2018

Concede Férias ao Servidor Evaldo de Souza Rocha.

João Batista Rissotti, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Evaldo de Souza Rocha**, portador do RG nº 0375413-8 SSP/MT e do CPF nº 369.091.221.00, que exerce o cargo efetivo de Agente de Vigilância, pelo período de 10 (dez) dias de gozo normal a partir desta data, referente ao período aquisitivo de 14/10/2015 a 14/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2018.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. João Batista Rissotti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 03/2018

A Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT, através do seu Presidente, Jiloir Augusto Pelicoli, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n. 01/2016, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, na sede da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Pará n. 359-e, Bairro Cidade Nova, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

CARGO ADVOGADO - 25 horas

Inscrição	Nome	Nascimento	Colocação
0000000048	LEONARDO BORRALHO ESTEVENS CAMES	13/06/1987	3º

PÚBLICO:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO EM CONCURSO

- 01)Carteira de identidade (RG);
- 02)CPF;
- 03)Título de eleitor e comprovante da última votação;
- 04)Carteira de reservista (homem);
- 05)Carteira de habilitação (cargo que utilize transporte);
- 06)Cartão do PIS ou PASEP;
- 07)Certidão de nascimento ou casamento;
- 08) C.P.F e RG do cônjuge;
- 09)Certidão de nascimento dos filhos;
- 10)Carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos;
- 11)Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos;
- 12)Certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- 13)Carteira de registro funcional;
- 14)Certidão de causas cíveis e criminais (fórum);
- 15)Comprovante de residência;
- 16)Xerox da CTPS e comprovante de tempo de serviço anterior (carteira registrada);
- 17)Certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declaração de inexistência;
- 18)Apresentar registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o

caso;

19)Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

20)Declaração de não acumulo de cargo;

21)Atestado médico de saúde (atestado admissional);

22)Exame Psiquiátrico

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da candidata convocada, podendo a Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde, convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde, 10 de julho de 2018.

JILOIR PELICOLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 055, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre atribuição de férias ao funcionário que especifica, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Senhor **Matheus Shindy Hildebrandt Ide**, funcionário concursado da Câmara Municipal, lotado no cargo de Assessor Jurídico Legislativo, 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput serão gozadas no período de 23 de julho à 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de julho de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 056, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário que especifica, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Elevar, a partir de 15 de julho de 2018, para 4% (quatro por cento) o Adicional por Tempo de Serviço do funcionário **Matheus Shindy Hildebrandt Ide**, Assessor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Pedra Preta, por contar com mais 1 (um) ano de efetivo exercício, nos termos do Inciso I, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e art. 16 da Lei nº 582, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de julho de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 057, DE 10 DE JULHO DE 2018.